

**CONTRATO SNJ №** 

"TERMO DE 5º ADITAMENTO AO CONTRATO/Nº 256/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA".

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARUERI, representada pela Secretária de Administração, Sra. CILENE RODRIGUES BITTENCOURT, de outro a empresa BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, neste ato representado pela Sras. IEDA REGINA FERNANDES DE FIGUEIREDO FREITAS SANTOS, MARILENE FREITAS CARREIRA, MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO FREITAS CALLEGARO e ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato/Nº 256/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação SUPRI/Nº 015/2017, mediante as Cláusulas seguintes:

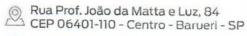
### **CLÁUSULA I**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula II-2, do Contrato/N° 256/2017, que entrará em vigor a partir de **30/06/2021**, conforme Ofício nº 4.287/2021 – DTGC, da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, e que ficam fazendo parte integrante deste termo.

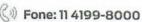
#### **CLÁUSULA II**

O valor do contrato para o período da prorrogação é de R\$ R\$ 8.773.050,00 (oito milhões, setecentos e setenta e três mil e cinquenta reais), que correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	<b>VALOR 2020</b>
02.14.02.12.361.0049.2041-3390.39 - DR 01	R\$ 1.007.025,00
02.14.04.12.365.0045.2044-3390.39 - DR 01	R\$ 1.223.879,80
02.16.02.04.122.0057.2058-3390.39 - DR 01	R\$ 804.451,50
02.19.01.10.122.0060.2061-3390.39 - DR 01	R\$ 523.581,00
Dotação Orçamentária Específica para o Exercício de 2022	R\$ 5.214.112,70









#### **CLÁUSULA III**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato/N° 256/2017, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri,

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

IEDA REGINA FERNANDES DE FIGUEIREDO EREITAS SANTOS

MARILENE FREITAS CARREIRA

MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO FREITAS CALLEGARO

ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS

#### Testemunhas:

1ª Pamela de Sousa

2ª Ana Lucia Lino da Silva

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

Juridico@barueri.sp.gov.br

( Fone: 11 4199-8000



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARUERI

CONTRATADA: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA CONTRATO SNJ/Nº (DE ORIGEM): 256/2017

ADVOGADO (S)/ № OAB/email: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri,

# AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;

Nome: Rubens Furlan Cargo: Prefeito Municipal CPF: 492.801.398-00

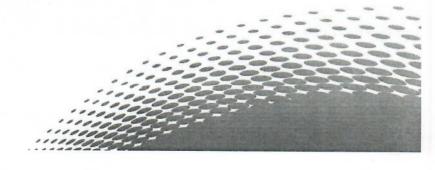
MC





iuridico@barueri.sp.gov.br

( Fone: 11 4199-8000





# RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Cilene Rodrigues Bittencourt Cargo: Secretária de Administração

<b>CPF:</b> 682.419.178-72	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Las Lynn T. do J. Treats Into	
Nome: leda Regina Fernandes de Figueiredo Freitas Santos/Sócia:	
As Eallegan	
Maria Isabel de Figueiredo Freitas Callegaro/Sócia:	
2011	
Marilene Freitas Carreira/Sócia:	
mamente i reitas carreira, socia.	
Elizabeth Gomes de Figueiredo Freitas/Sócia:	
Elizabeth Gomes de Figueiredo Freitas/Socia:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome: Cilene Rodrigues Bittencourt	
Cargo: Secretária de Administração	
<b>CPF:</b> 682.419.178-72	
Assinatura:	

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP



juridico@barueri.sp.gov.br



( Fone: 11 4199-8000